



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATO Nº 205, DE 11 DE JULHO DE 2025

EDITAL Nº 1736/2025

SELEÇÃO PARA BOLSISTA NA MODALIDADE DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFMG

A Diretoria de Educação a Distância e Educação Digital da Universidade Federal de Minas Gerais (DEDD/UFMG), em parceria com a Coordenação Adjunta da Universidade Aberta do Brasil da Universidade Federal de Minas Gerais (UAB/UFMG), torna pública a retificação dos do processo seletivo para contratação de assistente pedagógico.

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário:

- a) Possuir a formação exigida e comprovar experiência mínima de 12 (doze) meses na função pretendida, conforme estabelecido no **Anexo I**;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações militares.

Leia-se:

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer as vagas deste edital é necessário:

- a) **Possuir a formação exigida e comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses na função pretendida, conforme estabelecido no Anexo I;**
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais e, no caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações militares.

Onde se lê:

7. DAS ETAPAS

7.1. O Processo de Seleção consta de 2 (duas) etapas:

- I) **Análise de Currículo** - Classificatória e eliminatória.
- II) **Entrevista** - Classificatória e eliminatória.

7.2. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na análise de currículo. Serão convocados para a entrevista os **cinco primeiros classificados, por função**, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 60 pontos nesta etapa.

7.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

7.5. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência:

a) Para fins de contagem de pontos de experiência, **conforme Anexo II**, será considerado **apenas** o período em meses completos, ou seja, 06 (seis) meses consecutivos em uma mesma atividade ou função. Essa medida visa garantir objetividade e uniformidade na análise curricular, uma vez que muitos(as) candidatos(as) apresentam múltiplos vínculos fracionados, o que inviabiliza a contagem precisa e proporcional do tempo.

b) **Não será permitida a soma de períodos residuais inferiores a 6 (seis) meses** entre diferentes vínculos ou experiências. Ou seja, os períodos remanescentes não serão acumulados para formar um novo ciclo de 6 meses.;

c) **Não será atribuída** mais de uma pontuação para experiências profissionais exercidas simultaneamente, ainda que em atividades distintas, a fim de evitar sobreposição na contagem do tempo. Contudo, **será permitida** a pontuação por experiência em mais de um sistema institucional utilizado no mesmo período, desde que comprovado o uso distinto de cada sistema no mesmo período.

7.6. A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios do **Anexo III**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na entrevista.

7.7. A entrevista será realizada de forma presencial, nas dependências da DEDD, conforme endereço indicado no **Anexo III**. As entrevistas ocorrerão individualmente, com os candidatos classificados conforme o critério estabelecido no item 7.3. A convocação obedecerá à ordem de classificação preliminar por função.

7.8. A convocação dos candidatos será publicada com antecedência mínima de 48 horas na página do edital: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1736-2025/>.

7.9. O não comparecimento à entrevista na data e horário agendados resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.10. O Resultado Final será calculado pela média aritmética das notas obtidas na análise de currículo e na entrevista. Nota Final = (Nota da Análise de Currículo + Nota da Entrevista) ÷ 2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

7.11. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior tempo de experiência na Educação Superior a Distância;

7.12. O processo seletivo será operacionalizado pela DEDD/UFMG. A Comissão responsável pela condução do processo será designada por meio de Portaria da referida Diretoria e atuará em conformidade com os artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da UFMG, sendo docentes e/ou técnicos administrativos, com titulação igual ou superior à exigida neste certame.

Leia-se:

7. DAS ETAPAS

7.1. O Processo de Seleção consta de 2 (duas) etapas:

I) Análise de documentos - Classificatória e eliminatória.

II) Entrevista - Classificatória e eliminatória.

7.2. A análise dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na análise de currículo. Serão convocados para a entrevista os **cinco primeiros classificados, por função**, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 60 pontos nesta etapa.

7.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

7.5. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência:

a) Para fins de contagem de pontos de experiência, **conforme Anexo II**, será considerado **apenas** o período em meses completos, ou seja, 06 (seis) meses consecutivos em uma mesma atividade ou função. Essa medida visa garantir objetividade e uniformidade na análise curricular, uma vez que muitos(as) candidatos(as) apresentam múltiplos vínculos fracionados, o que inviabiliza a contagem precisa e proporcional do tempo.

b) **Não será permitida a soma de períodos residuais inferiores a 6 (seis) meses** entre diferentes vínculos ou experiências. Ou seja, os períodos remanescentes não serão acumulados para formar um novo ciclo de 6 meses.;

c) **Não será atribuída** mais de uma pontuação para experiências profissionais exercidas simultaneamente, ainda que em atividades distintas, a fim de evitar sobreposição na contagem do tempo. Contudo, **será permitida** a pontuação por experiência em mais de um sistema institucional utilizado no mesmo período, desde que comprovado o uso distinto de cada sistema no mesmo período.

7.6. A entrevista valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos de acordo com os critérios do **Anexo III**. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na entrevista.

7.7. A entrevista será realizada de forma presencial, nas dependências da DEDD, conforme endereço indicado no **Anexo III**. As entrevistas ocorrerão individualmente, com os candidatos classificados conforme o critério estabelecido no item 7.3. A convocação obedecerá à ordem de classificação preliminar por função.

7.8. A convocação dos candidatos será publicada com antecedência mínima de 48 horas na página do edital: <https://www.ufmg.br/dedd/edital-1736-2025/>.

7.9. O não comparecimento à entrevista na data e horário agendados resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

7.10. O Resultado Final será calculado pela média aritmética das notas obtidas na análise de currículo e na entrevista. Nota Final = (Nota da Análise de Currículo + Nota da Entrevista) ÷ 2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.

7.11. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

b) Maior tempo de experiência na Educação Superior a Distância;

7.12. O processo seletivo será operacionalizado pela DEDD/UFMG. A Comissão responsável pela condução do processo será designada por meio de Portaria da referida Diretoria e atuará em conformidade com os artigos 18 a 21 da Lei nº 9.784/1999. A Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da UFMG, sendo docentes e/ou técnicos administrativos, com titulação igual ou superior à exigida neste certame.

Onde se lê:

REQUISITOS BÁSICOS

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|--|---|---|--------------------------------------|
| | | Apoio Administrativo/Acadêmico | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses e experiência em sistemas próprios da Capes. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | Apoio Administrativo/Financeiro | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em Administração, Ciências Contábeis ou Finanças. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses e experiência em sistemas institucionais. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | Criador de conteúdo para Mídias Sociais | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: Computação ou Informática, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | Revisor de Texto | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | | Diploma de curso superior em nível de graduação nas áreas | | |

| | | | | | |
|----------------------------|---------------------|---|---|---|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Design Gráfico | de Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | Operador e editor de Áudio e Vídeo | Diploma de curso superior em nível de graduação nas áreas de Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | Tradutor/Intérprete de Libras | Diploma, devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras – LIBRAS. Ou - Curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS ou certificado de pós-graduação lato sensu em tradução/interpretação de Libras. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | Legendista | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |
| | | Audiodescritor | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. | Experiência profissional na área de no mínimo 12 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |

QUADRO DE CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DOS DOCUMENTOS DO CANDIDATO (BAREMA)

Somente serão pontuados os itens comprovados por documentação válida, nos termos dos itens 6.2 e 6.12

APOIO ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO

| Critério | Pontuação |
|---|--|
| Experiência profissional na área de educação a distância (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 40 pontos |
| Experiência nos sistemas institucionais: Sistema de Gestão de Bolsas - SGB da CAPES Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado. | 3 pontos por semestre - máximo 15 pontos |
| Experiência nos sistemas institucionais: Sistema SISUAB da CAPES Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado. | 3 pontos por semestre - máximo 15 pontos |
| Experiência nos sistemas institucionais: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA (graduação e pós-graduação) da UFMG Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado. | 3 pontos por semestre - máximo 15 pontos |
| Experiência nos sistemas institucionais: Sistema Eletrônico de Informações - SEI Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado. | 5 pontos |

| | |
|--|---------------------------------------|
| Cursos complementares com a temática de educação a distância (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso - máximo 10 pontos |
|--|---------------------------------------|

APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

| Critério | Pontuação |
|---|--|
| Experiência profissional em atividades administrativas e financeiras (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 50 pontos |
| Experiência nos sistemas institucionais: Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema Sistema Eletrônico de Informações - SEI; Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC; Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet; DHISS Digital - DES PBH; Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP. Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado. | 10 pontos por sistema - máximo 30 pontos |
| Cursos na área de finanças públicas, contabilidade, administração (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso - máximo 20 pontos |

CRIADOR DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

| Critério | Pontuação |
|---|--|
| Experiência profissional na área (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 50 pontos |
| Portfólio com produções para mídias sociais | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| Cursos livres ou certificações em social media/design (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

REVISOR DE TEXTO

| Critério | Pontuação |
|--|--|
| Experiência profissional na área (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 50 pontos |
| Produções revisadas ou publicadas (portfólio ou anexo) | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| Cursos de revisão ou gramática (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

DESIGN GRÁFICO

| Critério | Pontuação |
|--|--|
| Experiência profissional na área (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| Portfólio de design gráfico (com comprovação de autoria) | |

| | |
|--|--|
| Observação: A pontuação do portfólio será atribuída com base em critérios de originalidade, qualidade técnica, relevância para a função e comprovação de autoria, a critério da comissão avaliadora. | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| Cursos de ferramentas gráficas (Adobe, Corel, etc.) | 5 por curso – máximo 20 pontos |

OPERADOR E EDITOR DE ÁUDIO

| Critério | Pontuação |
|---|--|
| Experiência profissional na área (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| Portfólio de edição audiovisual Observação: A pontuação do portfólio será atribuída com base em critérios de originalidade, qualidade técnica, relevância para a função e comprovação de autoria, a critério da comissão avaliadora. | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| Certificações ou cursos técnicos em edição (mín. 20h) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS

| Critério | Pontuação |
|---|--|
| Experiência comprovada na área (mín. 12 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| Atuação em ambientes educacionais ou eventos institucionais | 5 pontos por atuação – máximo 30 pontos |
| Cursos e formações continuadas em Libras (mín. 120h) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

LEGENDISTA

| Critério | Pontuação |
|---|---|
| Experiência com legendagem (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| Portfólio ou exemplos de legendagem Observação: A pontuação do portfólio será atribuída com base em critérios de originalidade, qualidade técnica, relevância para a função e comprovação de autoria, a critério da comissão avaliadora. | 5 pontos por comprovação - máximo 30 pontos |
| Cursos de acessibilidade, legendagem ou edição de vídeo | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

AUDIODESCRITOR

| Critério | Pontuação |
|--|---|
| Experiência em audiodescrição (mínimo 12 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| Portfólio de audiodescrição | 5 pontos por comprovação - máximo 30 pontos |
| Cursos de acessibilidade, audiodescrição ou formação especializada | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

Leia-se:

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

APOIO ADMINISTRATIVO/ACADÊMICO

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|--------------------------------|--|--|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Apoio Administrativo/Acadêmico | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses e experiência em sistemas próprios da Capes. | 20 horas semanais em regime híbrido. |

| Legenda | Critério | Pontuação |
|---------------|---|--|
| NOTA 1 | Experiência profissional na área de educação a distância (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 40 pontos |
| NOTA 2 | Experiência nos sistemas institucionais: Sistema de Gestão de Bolsas - SGB da CAPES Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado. | 3 pontos por semestre - máximo 15 pontos |
| NOTA 3 | Experiência nos sistemas institucionais: Sistema SISUAB da CAPES Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da | 3 pontos por semestre - máximo 15 pontos |

| | | |
|---------------|---|--|
| | instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado. | |
| NOTA 4 | <p>Experiência nos sistemas institucionais: Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA (graduação e pós-graduação) da UFMG</p> <p>Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado.</p> | 3 pontos por semestre - máximo 15 pontos |
| NOTA 5 | <p>Experiência nos sistemas institucionais: Sistema Eletrônico de Informações - SEI</p> <p>Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema correspondente durante o período informado.</p> | 5 pontos |
| NOTA 6 | Cursos complementares com a temática de educação a distância (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso - máximo 10 pontos |

APOIO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

| VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|--|---|---|------------------------------------|
| R\$ 1.550,00 | Apoio Administrativo/Financeiro | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses e | 20 horas semanais em regime |

| | | | | |
|--|--|--|---|----------|
| | | pelo Ministério da Educação, em Administração, Ciências Contábeis ou Finanças. | experiência em sistemas institucionais. | híbrido. |
|--|--|--|---|----------|

| Legenda | Critério | Pontuação |
|---------------|--|--|
| NOTA 7 | Experiência profissional em atividades administrativas e financeiras (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 50 pontos |
| NOTA 8 | Experiência nos sistemas institucionais: Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI; Sistema Sistema Eletrônico de Informações - SEI; Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle - SIMEC; Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet; DHISS Digital - DES PBH; Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP. Observação: a experiência com sistemas institucionais deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição, contrato, portaria ou outro documento oficial que indique a função exercida e o uso efetivo do sistema. | 10 pontos por sistema - máximo 30 pontos |
| NOTA 9 | Cursos na área de finanças públicas, contabilidade, administração (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso - máximo 20 pontos |

CRIADOR DE CONTEÚDO PARA MÍDIAS SOCIAIS

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|---------------------|---|--|------------------------------------|
| CADASTRO | R\$ | Criador de conteúdo | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, nas áreas: | Experiência profissional na | 20 horas semanais |

| | | | | | |
|------------|----------|---------------------|---|------------------------------------|--------------------|
| DE RESERVA | 1.550,00 | para Mídias Sociais | Computação ou Informática, Design Gráfico, Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual ou áreas afins. | área de no mínimo 06 meses. | em regime híbrido. |
|------------|----------|---------------------|---|------------------------------------|--------------------|

| Legenda | Critério | Pontuação |
|----------------|---|--|
| NOTA 10 | Experiência profissional na área (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 50 pontos |
| NOTA 11 | Portfólio com produções para mídias sociais | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| NOTA 12 | Cursos livres ou certificações em social media/design (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

REVISOR DE TEXTO

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|------------------|---|--|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Revisor de Texto | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras, com habilitação em Língua Portuguesa. | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |

| Legenda | Critério | Pontuação |
|----------------|---|--|
| NOTA 13 | Experiência profissional na área (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre – máximo 50 pontos |
| NOTA 14 | Produções revisadas ou publicadas (portfólio ou anexo) | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| NOTA 15 | Cursos de revisão ou gramática (mín. 20h cada) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

DESIGN GRÁFICO

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|----------------|---|---|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Design Gráfico | Diploma de curso superior em nível de graduação nas áreas de Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses . | 20 horas semanais em regime híbrido. |

| Legenda | Critério | Pontuação |
|----------------|--|--|
| NOTA 16 | Experiência profissional na área (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| NOTA 17 | Portfólio de design gráfico (com comprovação de autoria) Observação: A pontuação do portfólio será atribuída com base em critérios de originalidade, qualidade técnica, relevância para a função e comprovação de autoria, a critério da comissão avaliadora. | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| NOTA 18 | Cursos de ferramentas gráficas (Adobe, Corel, etc.) | 5 por curso – máximo 20 pontos |

OPERADOR E EDITOR DE ÁUDIO E VÍDEO

| QUANTIDADE | VALOR DA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À | CARGA HORÁRIA E |
|------------|----------|--------|----------|--------------------------------------|-----------------|
|------------|----------|--------|----------|--------------------------------------|-----------------|

| DE VAGAS | BOLSA | | NECESSÁRIA | FUNÇÃO A SER EXERCIDA | REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|--------------|------------------------------------|---|---|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Operador e editor de Áudio e Vídeo | Diploma de curso superior em nível de graduação nas áreas de Design Gráfico, Comunicação Visual ou áreas afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses . | 20 horas semanais em regime híbrido. |

| Legenda | Critério | Pontuação |
|----------------|---|--|
| NOTA 19 | Experiência profissional na área (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| NOTA 20 | Portfólio de edição audiovisual Observação: A pontuação do portfólio será atribuída com base em critérios de originalidade, qualidade técnica, relevância para a função e comprovação de autoria, a critério da comissão avaliadora. | 5 pontos por produção - máximo 30 pontos |
| NOTA 21 | Certificações ou cursos técnicos em edição (mín. 20h) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

TRADUTOR/INTERPRETE DE LIBRAS

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|--------|--|--|------------------------------------|
| | | | Diploma, devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de | | |

| | | | | | |
|---------------------|--------------|-------------------------------|--|---|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Tradutor/Intérprete de Libras | ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, na área de Letras – LIBRAS. Ou - Curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) acrescido de certificação de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS ou certificado de pós-graduação lato sensu em tradução/interpretação de Libras. | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses . | 20 horas semanais em regime híbrido. |
|---------------------|--------------|-------------------------------|--|---|--------------------------------------|

| Legenda | Critério | Pontuação |
|----------------|---|--|
| NOTA 22 | Experiência comprovada na área (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| NOTA 23 | Atuação em ambientes educacionais ou eventos institucionais | 5 pontos por atuação – máximo 30 pontos |
| NOTA 24 | Cursos e formações continuadas em Libras (mín. 120h) | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

LEGENDISTA

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|------------|--|---|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Legendista | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses . | 20 horas semanais em regime híbrido. |

| Legenda | Critério | Pontuação |
|----------------|---|-------------------------|
| NOTA 25 | Experiência com legendagem (mínimo 06) | 5 pontos por semestre - |

| | | |
|----------------|---|---|
| | meses) | máximo 50 pontos |
| NOTA 26 | Portfólio ou exemplos de legendagem Observação: A pontuação do portfólio será atribuída com base em critérios de originalidade, qualidade técnica, relevância para a função e comprovação de autoria, a critério da comissão avaliadora. | 5 pontos por comprovação - máximo 30 pontos |
| NOTA 27 | Cursos de acessibilidade, legendagem ou edição de vídeo | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

AUDIODESCRITOR

| QUANTIDADE DE VAGAS | VALOR DA BOLSA | FUNÇÃO | FORMAÇÃO NECESSÁRIA | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONSOANTE À FUNÇÃO A SER EXERCIDA | CARGA HORÁRIA E REGIME DE TRABALHO |
|---------------------|----------------|----------------|--|--|--------------------------------------|
| CADASTRO DE RESERVA | R\$ 1.550,00 | Audiodescritor | Diploma de curso superior em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, em qualquer área de formação. | Experiência profissional na área de no mínimo 06 meses. | 20 horas semanais em regime híbrido. |

| Legenda | Critério | Pontuação |
|----------------|--|---|
| NOTA 28 | Experiência em audiodescrição (mínimo 06 meses) | 5 pontos por semestre - máximo 50 pontos |
| NOTA 29 | Portfólio de audiodescrição | 5 pontos por comprovação - máximo 30 pontos |
| NOTA 30 | Cursos de acessibilidade, audiodescrição ou formação especializada | 5 pontos por curso – máximo 20 pontos |

Belo Horizonte, 11 de julho de 2025.

PATRÍCIA DE PAULA DE PAULA PEREIRA
Coordenadora Adjunta da UAB na UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Macagnan Carvalho, Diretor(a)**, em 16/07/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Paula Pereira, Coordenador(a)**, em 16/07/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4376509** e o código CRC **AA680130**.